



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, RETELHAMENTO, ESCOVAMENTO, EMADREIRAMENTO E REFORMAS EM MUROS, PAREDES, REBOCOS, PISOS, FORROS, JANELAS E PORTAS.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos em epígrafe sobre formalização de Contrato, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, RETELHAMENTO, ESCOVAMENTO, EMADREIRAMENTO E REFORMAS EM MUROS, PAREDES, REBOCOS, PISOS, FORROS, JANELAS E PORTAS, conforme especificações do Processo Licitatório em referência, a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI** com as empresas: **L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 23.066.834/0001-03; J K DE AGUIAR SILVA EIRELI, CPNJ nº 22.128.501/0001-90.**

O procedimento Licitatório foi realizado através da Modalidade **Pregão Presencial nº 09/2017**, pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, Processo Licitatório nº **12/2017**.

O atual parecer, fundado nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, implica no fato da empresa ter sido vencedora em razão da apresentação de proposta mais vantajosa do **Pregão Presencial nº 09/2017**.

Analisando a documentação das empresas, verifica-se que a contratação das empresas **L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; J K DE AGUIAR SILVA EIRELI**, está adstrita a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária do Município e Previdenciária, conforme Ata da Sessão Pública em anexo. Desta forma, compulsando os autos, as Certidões supramencionadas foram juntadas ao presente processo. Portanto encontra-se apta a formalizar o termo Contratual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí



Quanto à minuta do contrato sob análise, observa-se que a mesma contém todas as cláusulas essenciais, previstas na legislação pertinente (art. 55 da Lei nº 8.666/93).

Conforme Despacho Adjudicatório e Homologatório será pago pelos produtos adquiridos as empresas o seguinte: **LOTE I - L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 23.066.834/0001-03, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); LOTE II - J K DE AGUIAR SILVA EIRELI, CPNJ nº 22.128.501/0001-90, no valor total de R\$ 89.723,00 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais); LOTE III - J K DE AGUIAR SILVA EIRELI, CPNJ nº 22.128.501/0001-90, no valor total de R\$ 51.307,00 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais); LOTE IV - J K DE AGUIAR SILVA EIRELI, CPNJ nº 22.128.501/0001-90, no valor total de R\$ 44.719,00 (quarenta e quatro mil setecentos e dezenove reais).**

Pelo dito acima, e face não haver nenhum óbice legal, cumpridas todas as formalidades legais exigidas, **SOMOS** de parecer favorável à assinatura do referido instrumento, a ser celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí**, com as empresas **L S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; J K DE AGUIAR SILVA EIRELI**, atendendo ao que diz a legislação acima, nos mesmos termos e condições contratuais especificados.

É o Parecer, s.m.j.

Cabeceiras do Piauí (PI), 02 de março de 2017.

Márvio Marconi de Siqueira Nunes
Assessor Jurídico